



**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - GOINFRA
RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Aquisição de 21 (vinte e um) computadores de alta performance com 2 (dois) monitores de 32 polegadas, RAM de 64GB, HD de 1TB e sistema operacional, com garantia de 60 (sessenta) meses, destinados à Diretoria de Obras Cíveis da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**, Contratação nº 111329, Processo SEI nº 202400005046646, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará sessão pública, de forma eletrônica, por intermédio do **sistema SISLOG**, no dia **11/06/2025, às 15:00 horas**, apenas para divulgação do resultado da análise de proposta comercial e desclassificação do licitante LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, considerando que as divergências técnicas identificadas de sua proposta e o catálogo estão tecnicamente em desacordo com as especificações mínimas exigidas no Edital Pregão Eletrônico nº 35/2025-GOINFRA, conforme Parecer Técnico da Gerência de Tecnologia desta Agência, disposto no doc. Sislog nº 200692 e doc. SEI nº 75572610. Os documentos probatórios encontram-se disponíveis, aos interessados, no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 10 de junho de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 542668

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 187/2025-GOINFRA- TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2025-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA PARTE FRONTAL DO EDIFÍCIO E DE TODO O GRADIL DE PROTEÇÃO, INCLUSIVE DE PARTE DE SUA ANCORAGEM NO HELIPONTO EXISTENTE NA COBERTURA DO EDIFÍCIO DO PALÁCIO PEDRO LUDOVICO, EM GOIÂNIA - GO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** 2D&B ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** ACRÉSCIMO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (74223091) AO CONTRATO Nº 11/2025-GOINFRA (69987034), COM FULCRO NO ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021 (74308678). VALOR: 31.670,02 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E DOIS CENTAVOS), CORRESPONDENTE A 3,38% DO CONTRATO VIGENTE (74223091-74308678). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 2025 43 61 15 451 1003 3.291 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.03, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.094.00019, DATADA DE 04/06/2025 (75088806-75379248).PROCESSO SEI N.º 202500036001185.

Protocolo 542594

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025-GOINFRA. PARTICIPES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E MUNICÍPIO DE CAVALCANTE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE CAVALCANTE, NESTE ESTADO, CONFORME ORÇAMENTO SINTÉTICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANO DE TRABALHO, TUDO CONSTANTE DO PROCESSO SEI Nº 202300036002227.

Protocolo 542771

**ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 51/2025 - GOINFRA**

No item 9.3.5.10 do Termo de Referência e item 7.17 do Edital da Concorrência nº 051/2025, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA, AERÓDROMOS E BALSAS DO ESTADO DE GOIÁS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo maior desconto, SISLOG nº 114379, fica alterada a redação.

Onde se lê: "A planilha deverá apresentar quantidade e preços truncados com três casas decimais, os totais das multiplicações de todas as operações da planilha e composições truncadas com três casas decimais, de modo que o preço total represente efetivamente o resultado da multiplicação da quantidade indicada pelo preço unitário apresentado (considerando o orçamento referencial).

Leia-se: A planilha deverá apresentar quantidade e preços truncados com **03 (três)** casas decimais, os totais das multiplicações de todas as operações da planilha e composições truncadas com **02 (duas) casas decimais**, de modo que o preço total represente efetivamente o resultado da multiplicação da quantidade indicada pelo preço unitário apresentado (considerando o orçamento referencial).

A retificação não compromete a formulação das propostas e os requisitos de habilitação, portanto o prazo para apresentação das propostas não sofrerá alteração.
Esta errata integrará o edital respectivo para todos os efeitos legais.

Goiânia, 10 de junho de 2025

Taís Helena Musse
Diretora de Licitações e Contratações

Protocolo 542715

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 167/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.